

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

 1º a 04-09-2026

 Criciúma



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 11/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 12-08-2026.



CorOrd nº
0000162-30.2026.2.00.0512



1º a 04 de setembro de
2026



Criciúma

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Ana Letícia Moreira Rick e pela Exma. Juíza Substituta Rafaella Messina Ramos de Oliveira.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	34
4.2. Constatações	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	34
4.2.2. Constatações gerais	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	39
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	39
5.	DETERMINAÇÕES	42
5.1.	Determinações específicas.....	42
5.2.	Determinações permanentes	42
6.	RECOMENDAÇÕES	45
6.1.	Recomendações específicas.....	45
6.2.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES.....	47
7.1.	Reunião com advogados(as)	47
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	51
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	53
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	53
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	53
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	56
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	58
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	58
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	59
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	59
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	60
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	61
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	61
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
9.1.	Prazo para resposta	63
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	63
9.3.	Solicitações.....	63
9.4.	Encerramento	63

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



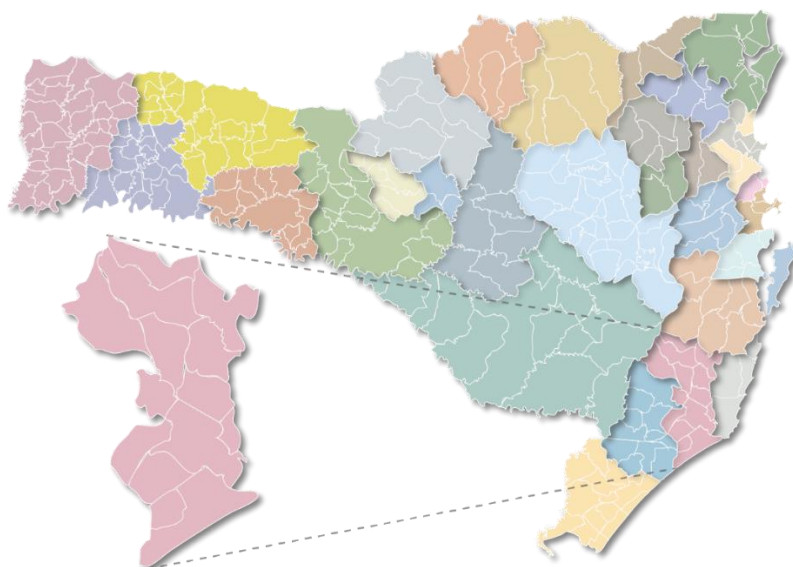
Data da instalação: 25-01-1990



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Criciúma, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Criciúma.

1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ana Letícia Moreira Rick	1º-03-2026	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	18-04-2016	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Ana Letícia Moreira Rick realizou **162,3 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

A Exma. Juíza Substituta Rafaella Messina Ramos de Oliveira, lotada na unidade, realizou **47 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das magistradas por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular informou que comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#). A Exma. Juíza Substituta não comparece devido à autorização para teletrabalho integral.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza Titular, e a Exma. Juíza Substituta possui autorização para teletrabalho.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Ana Letícia Moreira Rick, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 1º-09-2026, verificou-se que as juízas da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Barbara Helena de Oliveira	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	03-03-2026
Bruna Borges Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	03-11-2021
Cristiano Lima da Silva	TJ	Assistente FC-02	02-06-2023
David Schlickmann	AJ	Assessor de Juíza Substituta CJ-01	16-05-2023
Edio Joao Martini	TJ	Assistente FC-02*	21-02-2020
Egilio Garcia	TJ	Assistente de Juiz FC-05	21-02-2020
Eleonora Rissatto Picanco	TJ	Assistente FC-04	16-11-2021
Isabela Domingues	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	03-03-2026
Pedro Henrique Silva Sanches	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	29-10-2018
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as):			9
Lotação paradigma: oito servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de 1 servidor(a).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiária: Talita Mendes Duarte

Jovem aprendiz: Izabela Vitoria Vieira Matias

*Observações: Desde 04-05-2026, a servidora Carolina Agostini Rizzato atua exclusivamente na 3ª VT por cooperação. Se computada na 2ª VT, a unidade atinge a lotação paradigma completa. Obs. 2: A função comissionada de Assistente FC-02, vinculada à VT de São Miguel do Oeste, encontra-se temporariamente à disposição da 2ª VT Criciúma, exercida pelo servidor Edio João Martini.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há dois servidores(as) em teletrabalho e os assessores de juízes(as). Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda-feira - quinta-feira, das 13h:50min às 17h10min (último horário da pauta)".

Foi informado, ainda, que não há divisão da pauta pois a Juíza Substituta está em licença-maternidade.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por semana:

Segunda-feira: Encerramento da Instrução: até 4, Instrução:6

Terça-feira: Encerramento da Instrução: até 4, Instrução:6

Quarta-feira: Encerramento da Instrução: até 4, Instrução:6

Quinta-feira: Encerramento da Instrução: até 4, Instrução:6.

Desde março/2026, totalidade da pauta realizada pela Juíza Titular, observando a substituição da titular no período de férias em junho/26.

No dia 19-08-2026, havia 690 audiências designadas: 662 instruções e 28 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

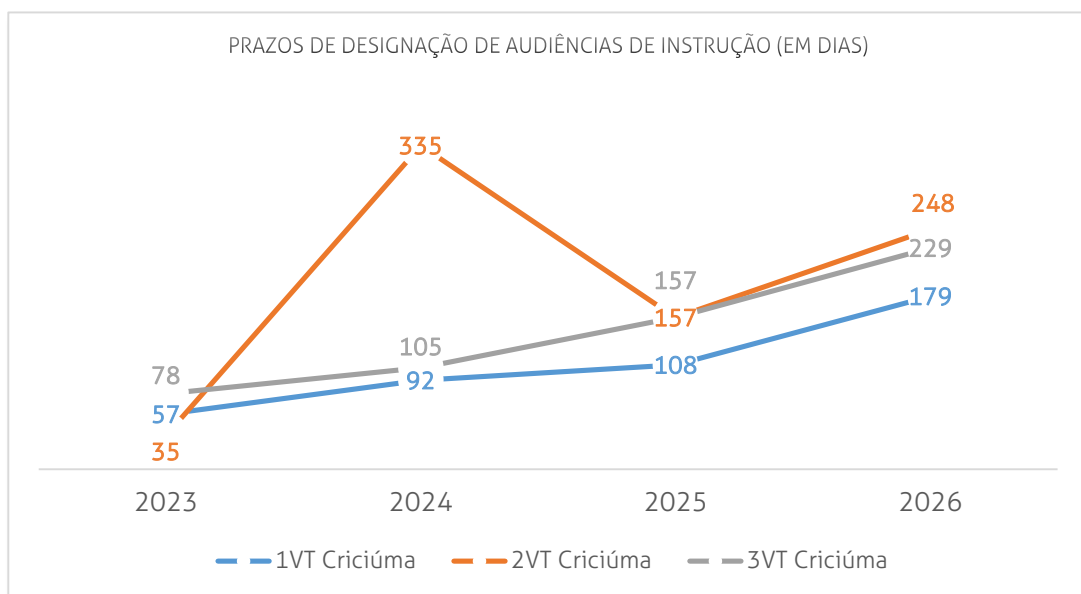
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 14h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	16-03-2027	179	-	-
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	24-05-2027	248	-	-
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	05-05-2027	229	-	-

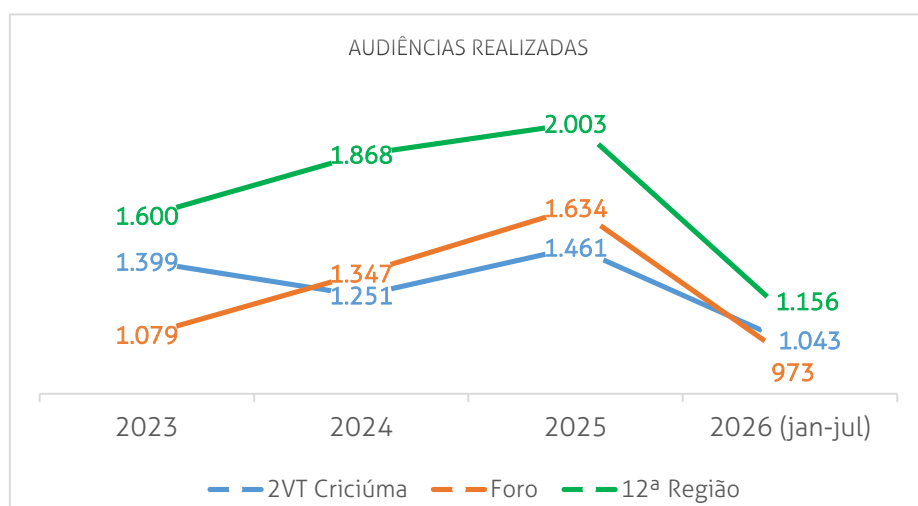
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 17-08-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



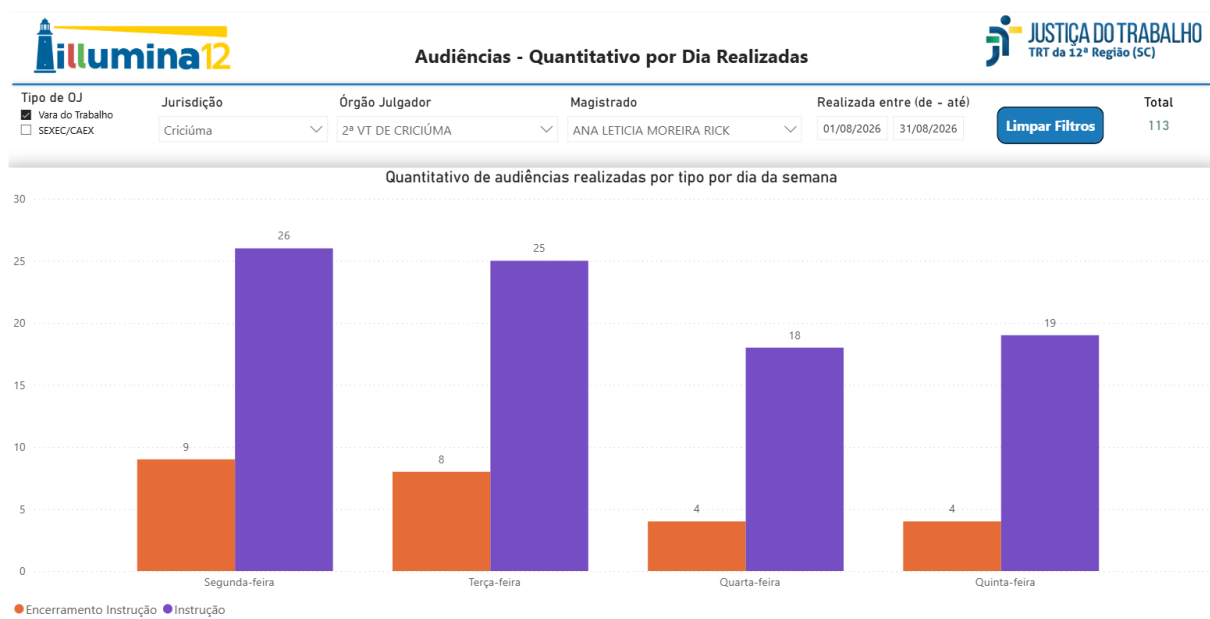
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




1.043 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Ilumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

A Exma. Juíza Titular, Ana Letícia Moreira Rick, realizou, no período de 1º a 31-08-2026, 88 instruções e 25 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma.

B) JUÍZA SUBSTITUTA

A Exma. Juíza Substituta, Rafaella Messina Ramos de Oliveira está em licença-maternidade desde 14-03-2026.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

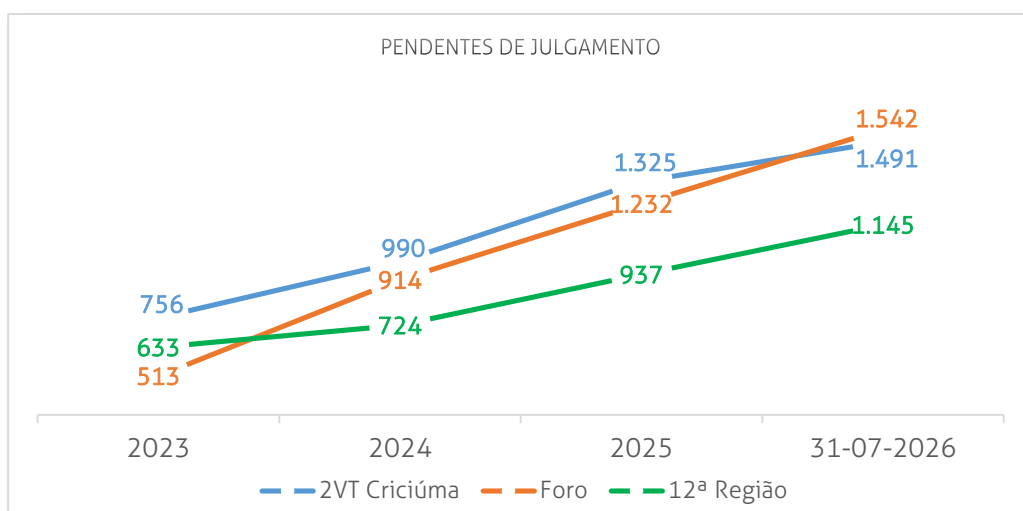
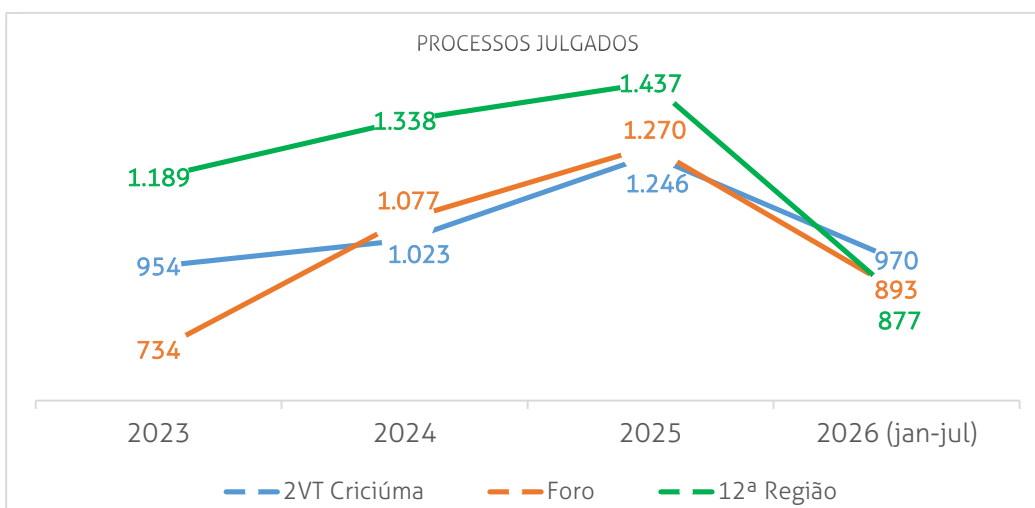
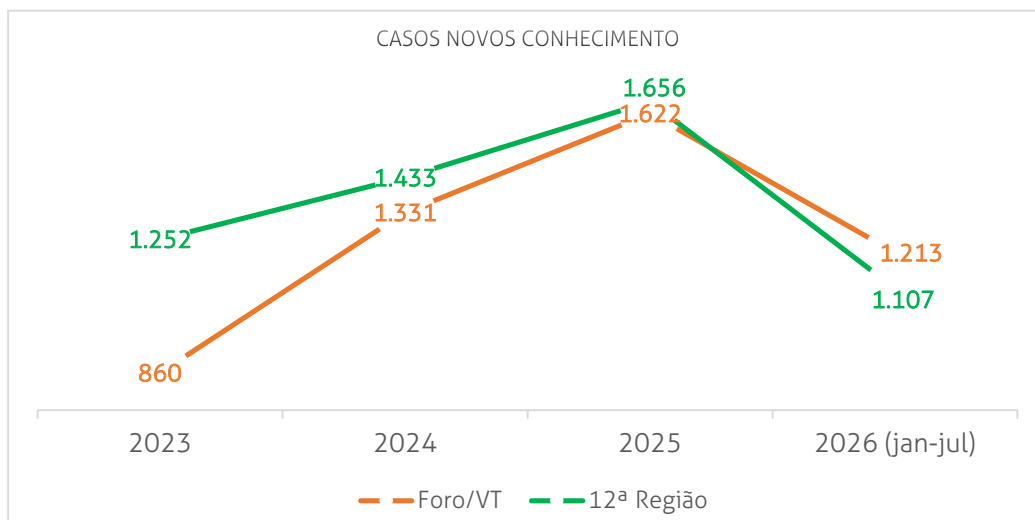
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



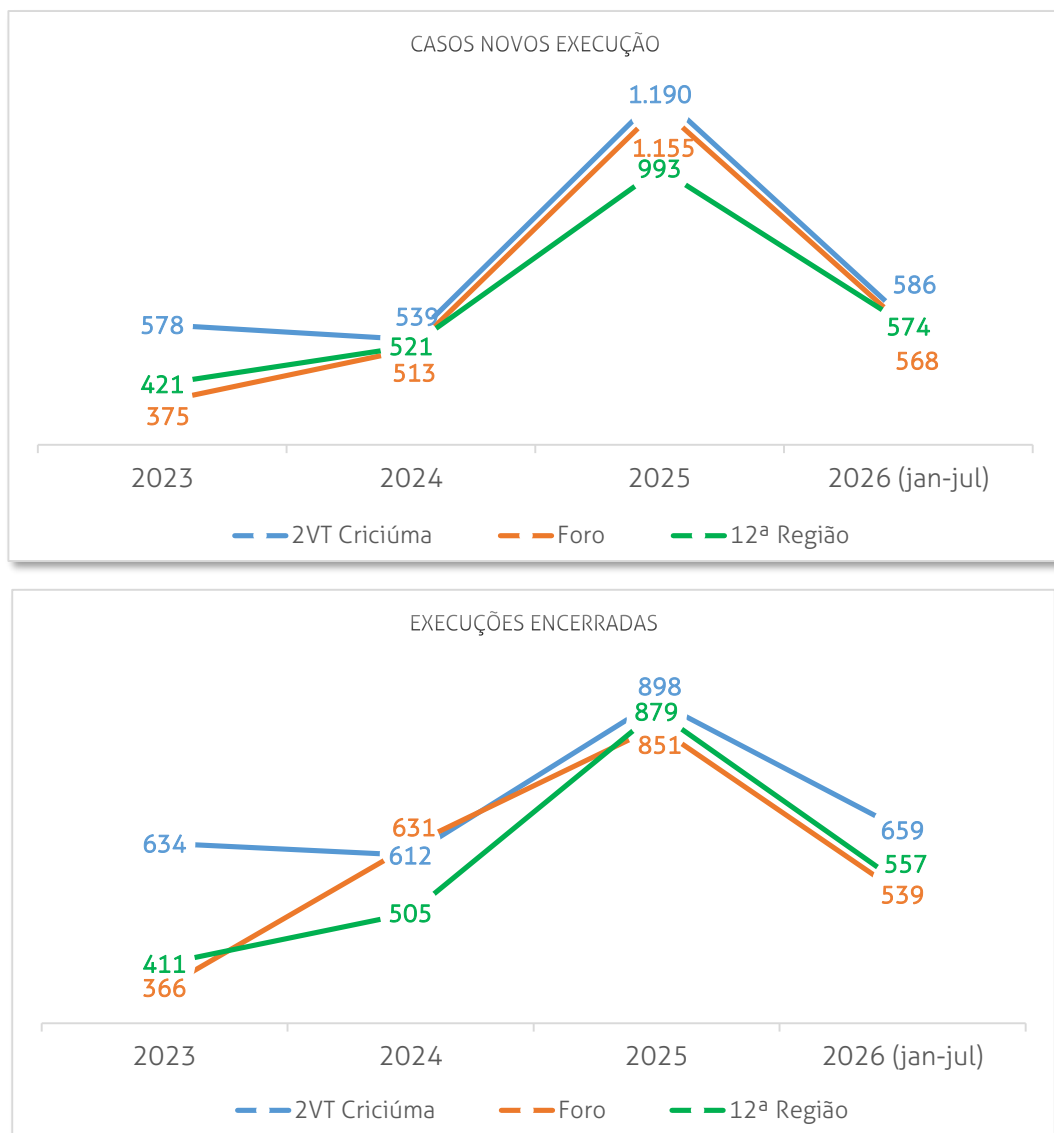
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está superior à média da 12ª Região.

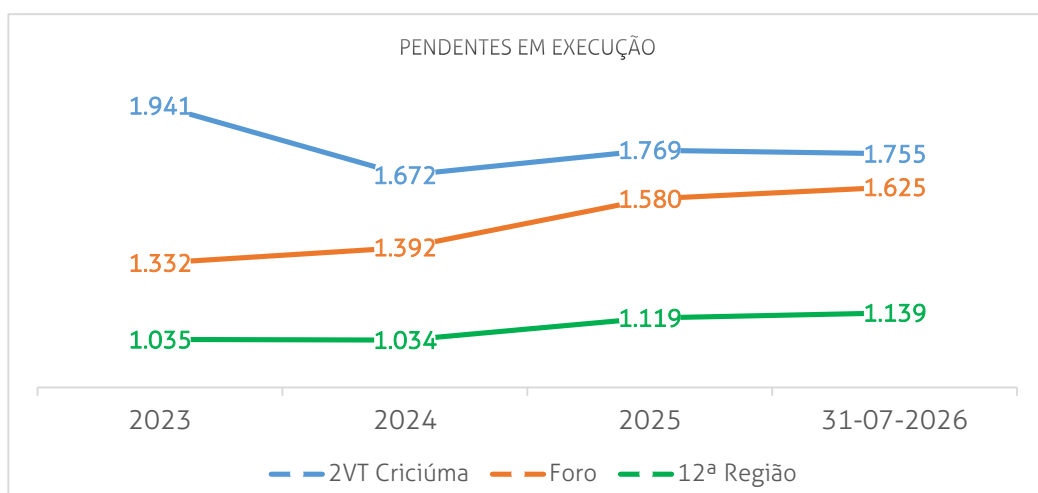
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 31-07-2026, está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



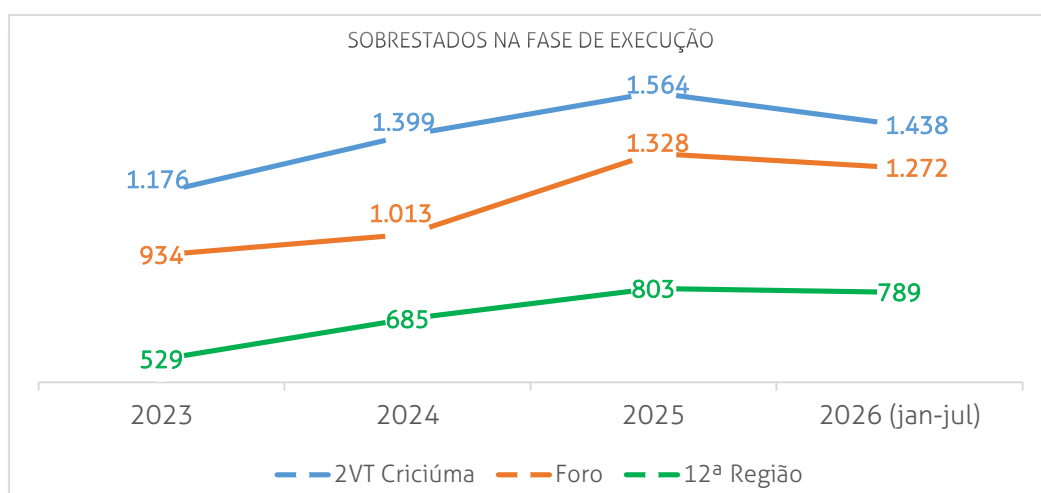
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



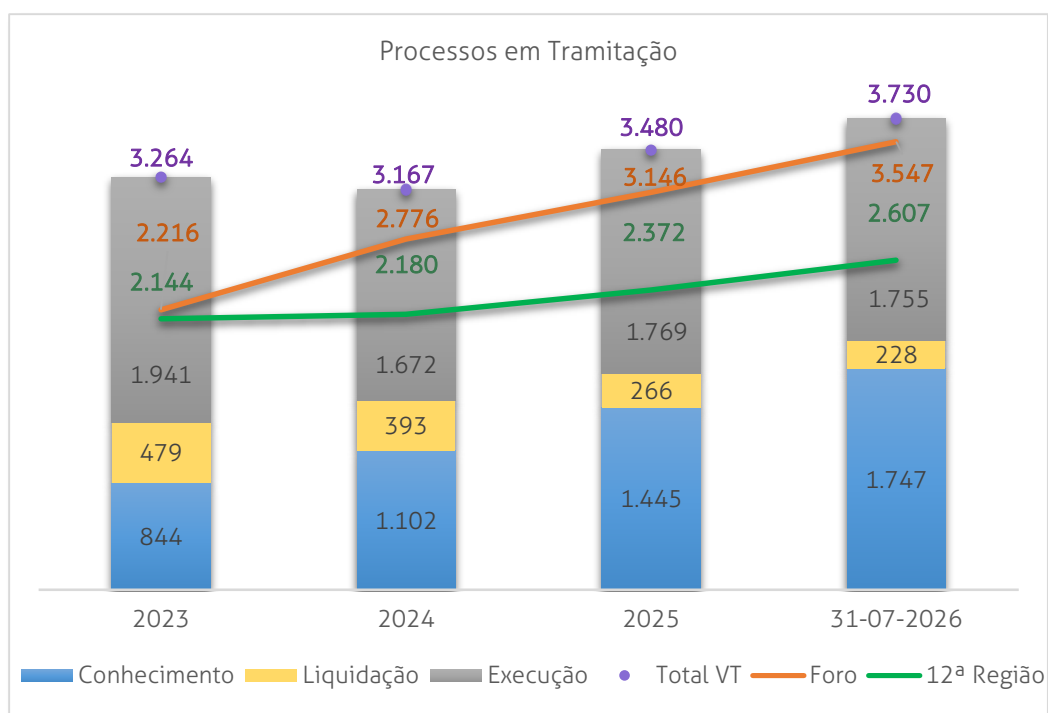
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 31-07-2026, o total de pendentes está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

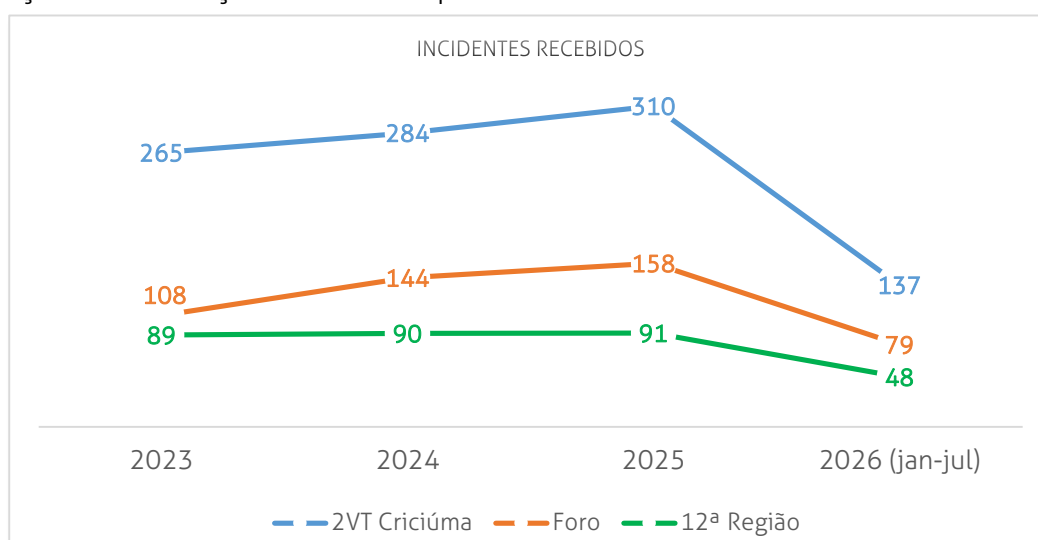


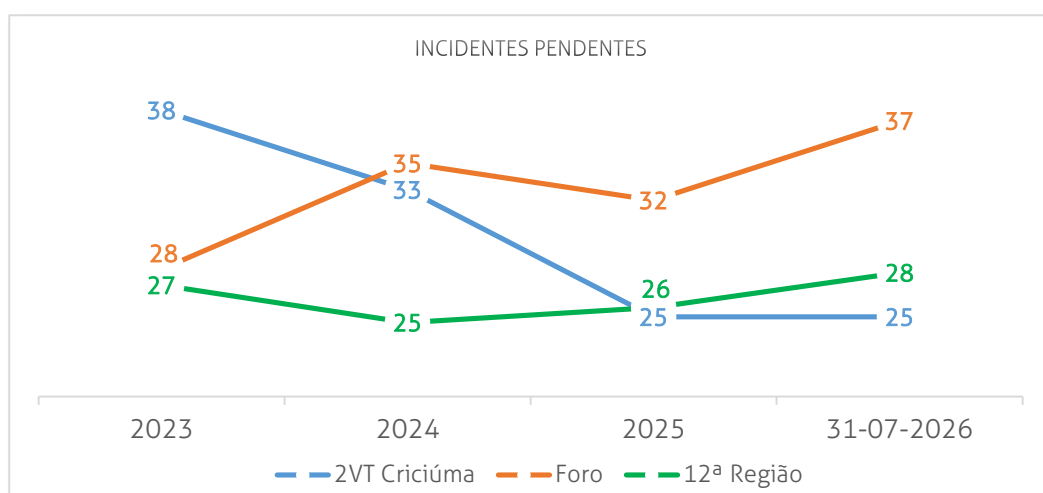
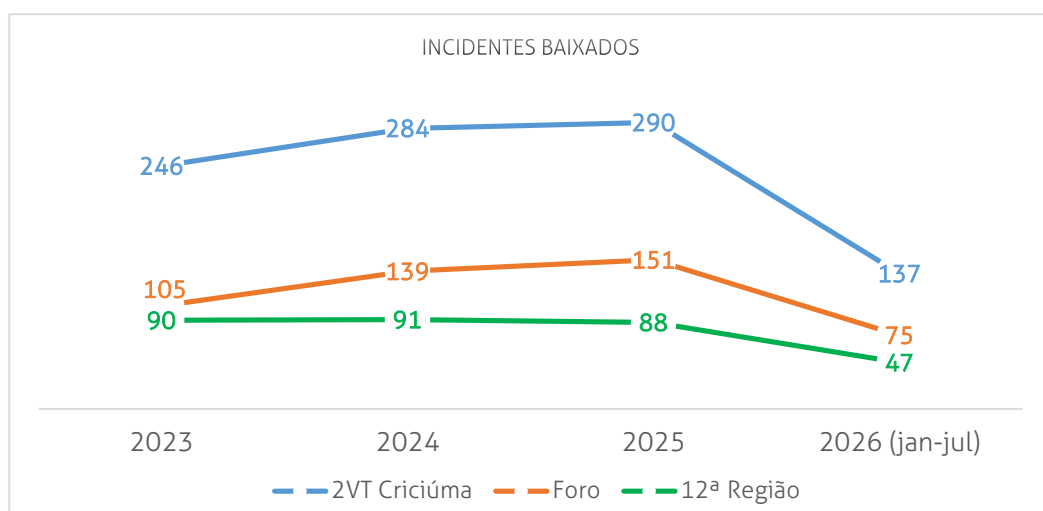
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



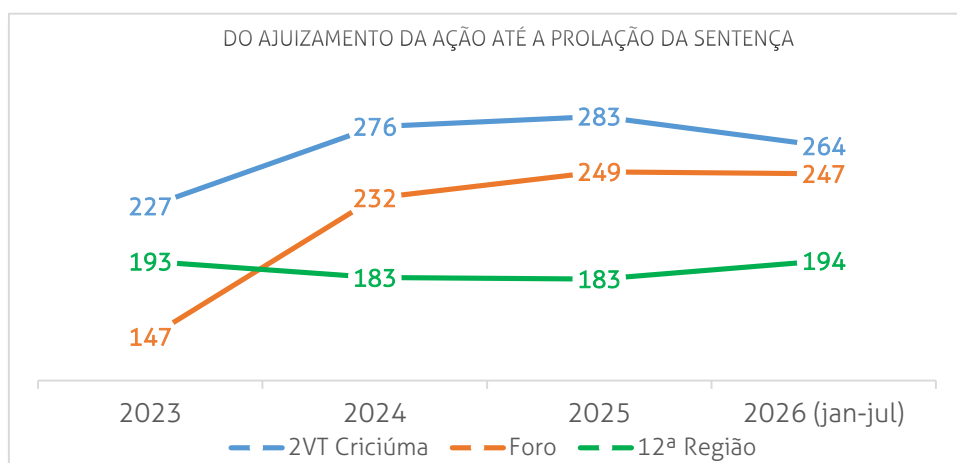


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes.

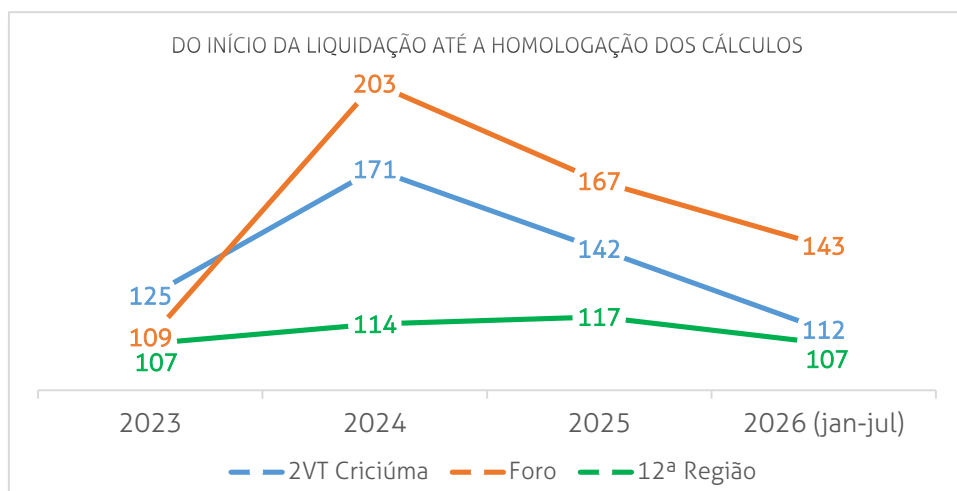


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

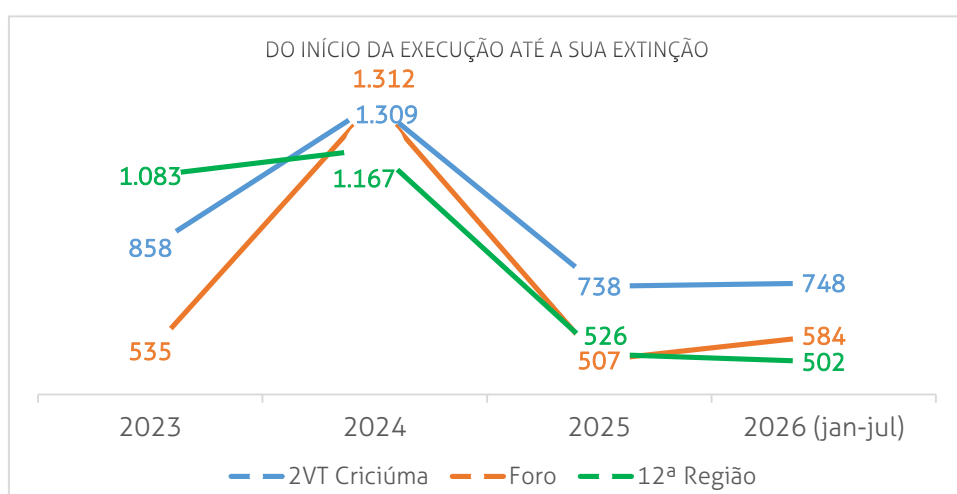
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



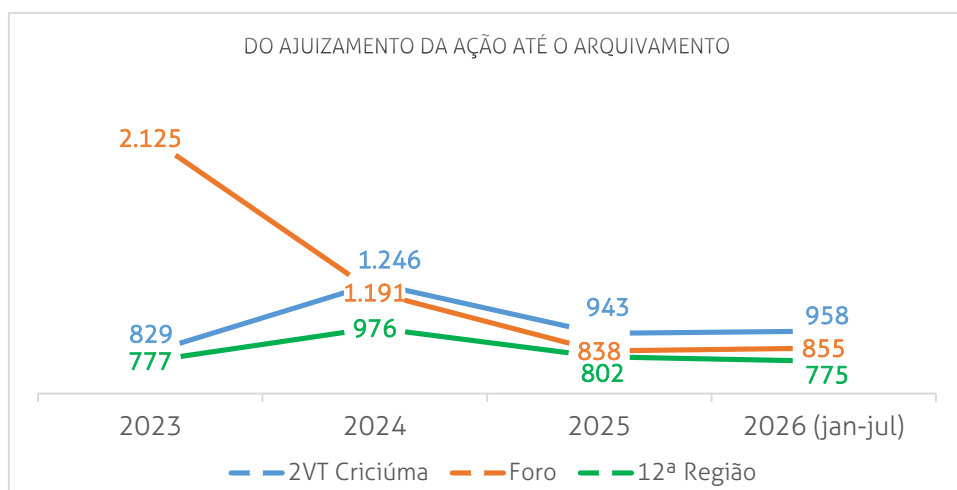
264 dias até a sentença



112 dias para liquidar



748 dias para executar



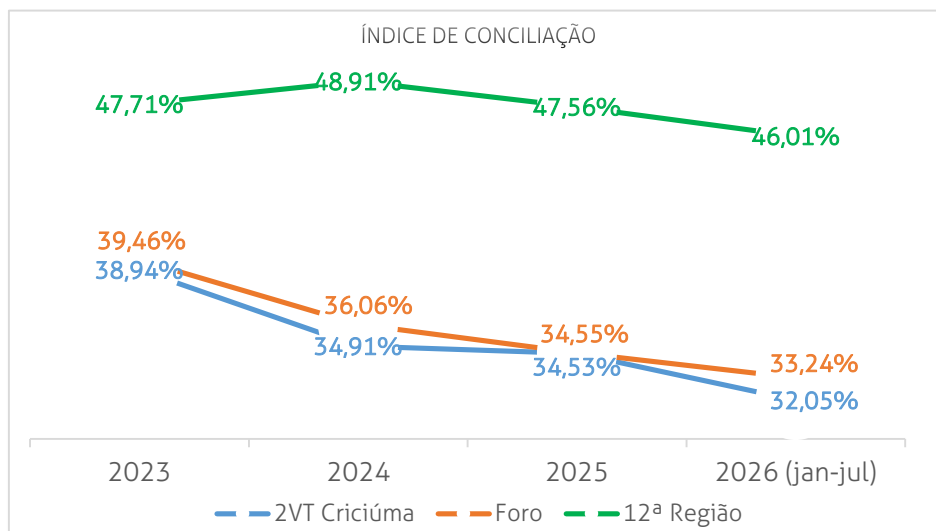
958 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-07-2026, todos os prazos estão acima da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade necessita envidar esforços para melhorar a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



32,05% dos processos conciliados

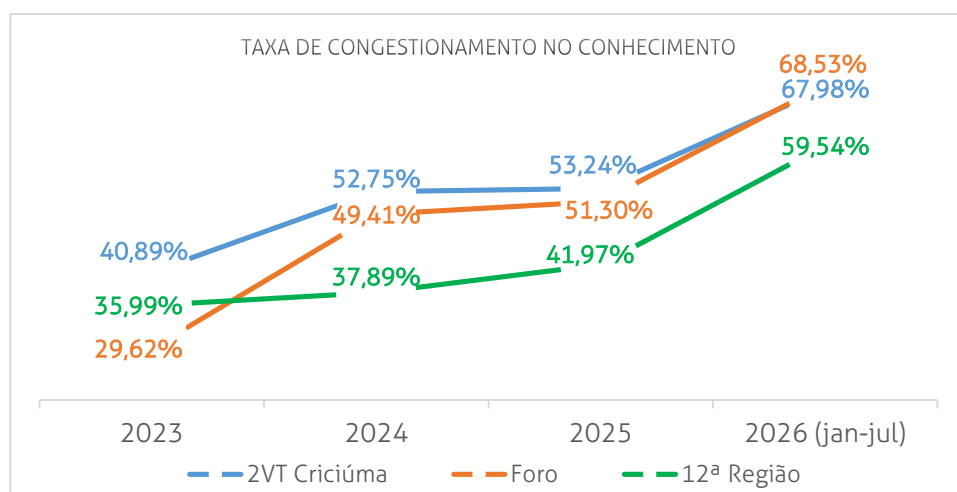
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

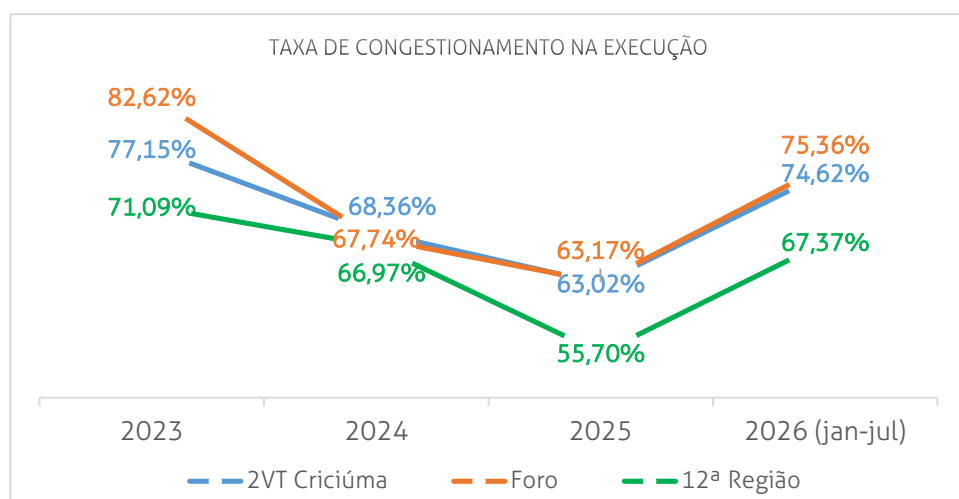
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



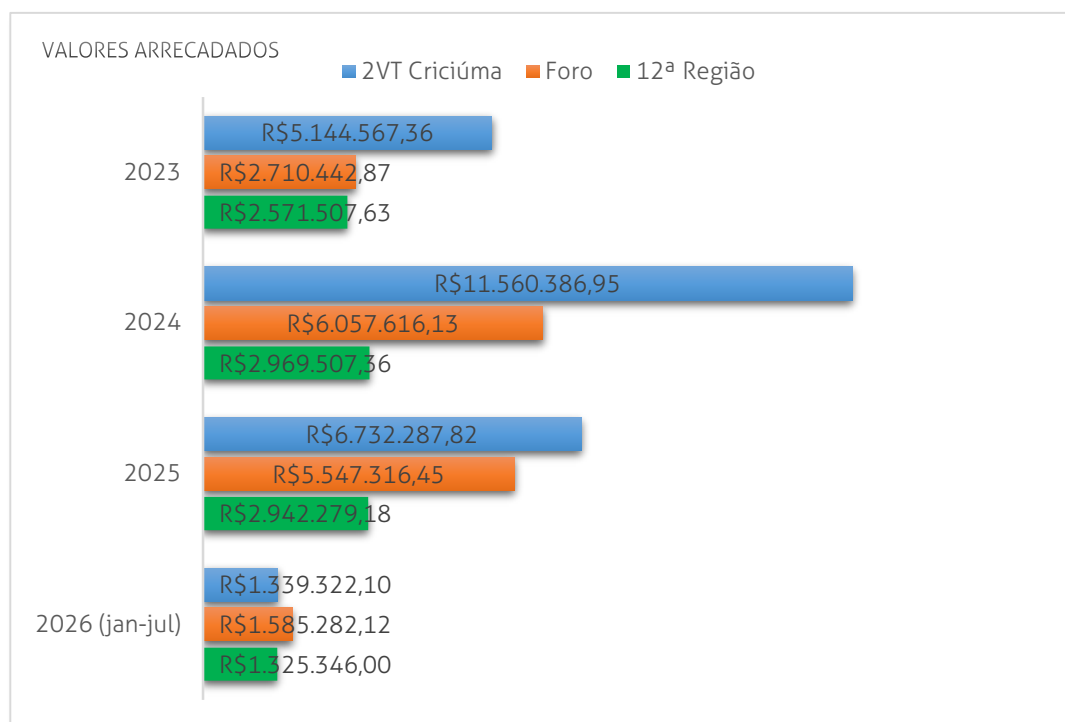


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

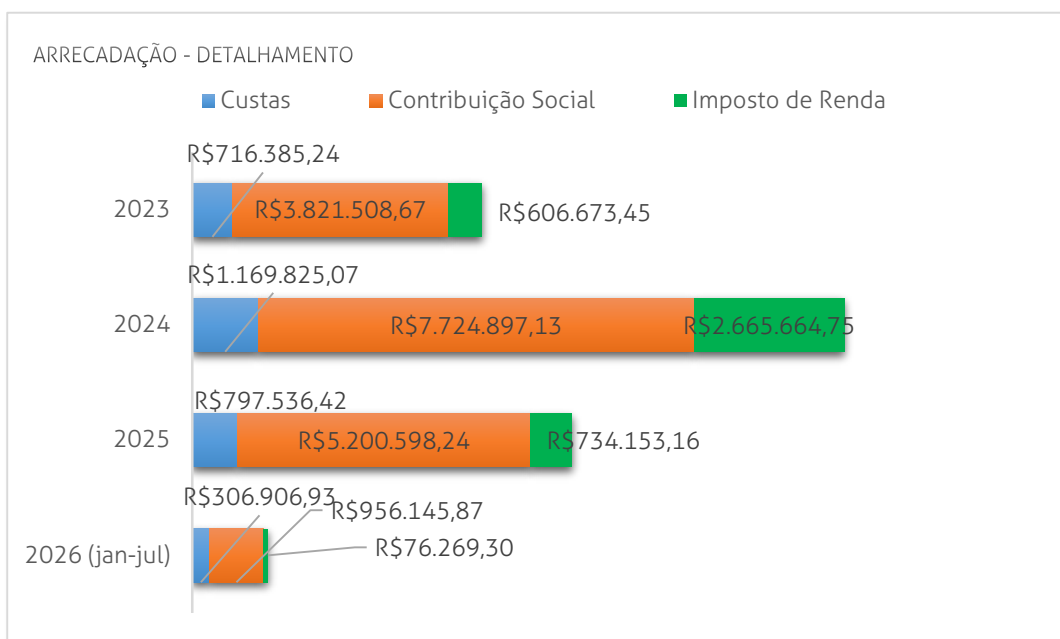
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

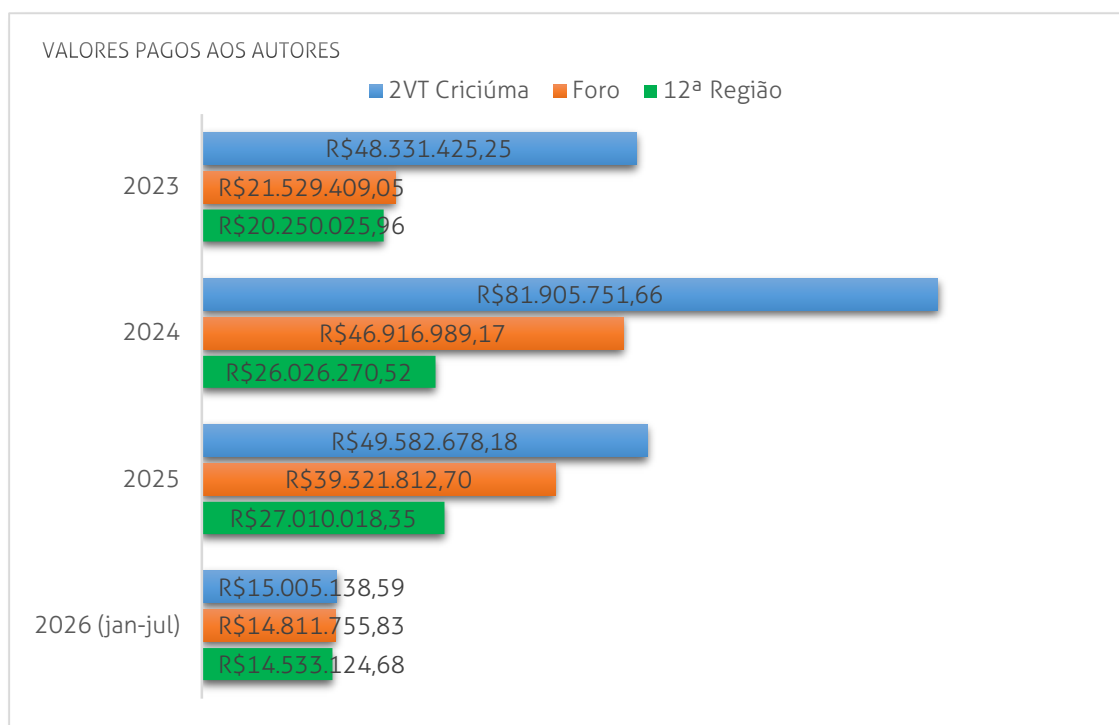
R\$1.339.322,10

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$15.005.138,59

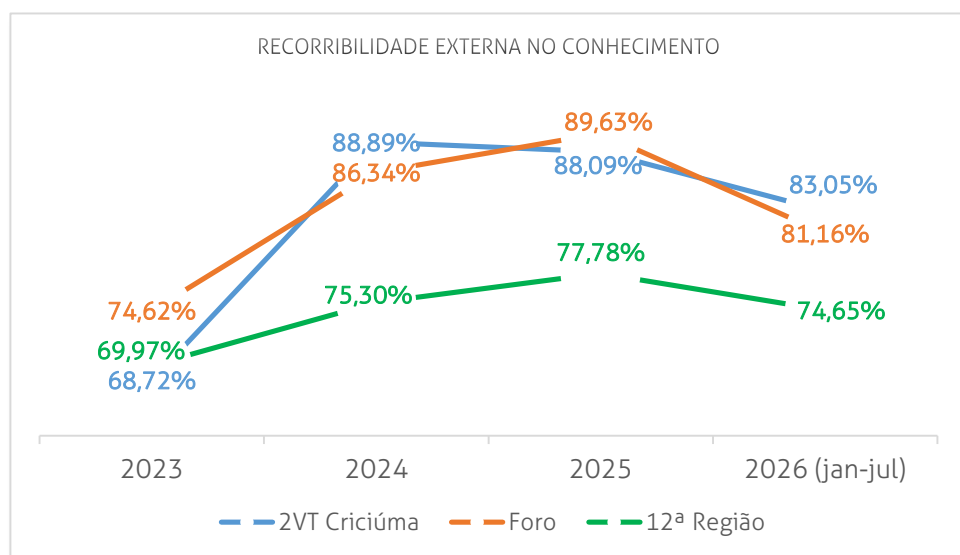
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **83,05%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **81,16%** e **74,65%**, respectivamente.

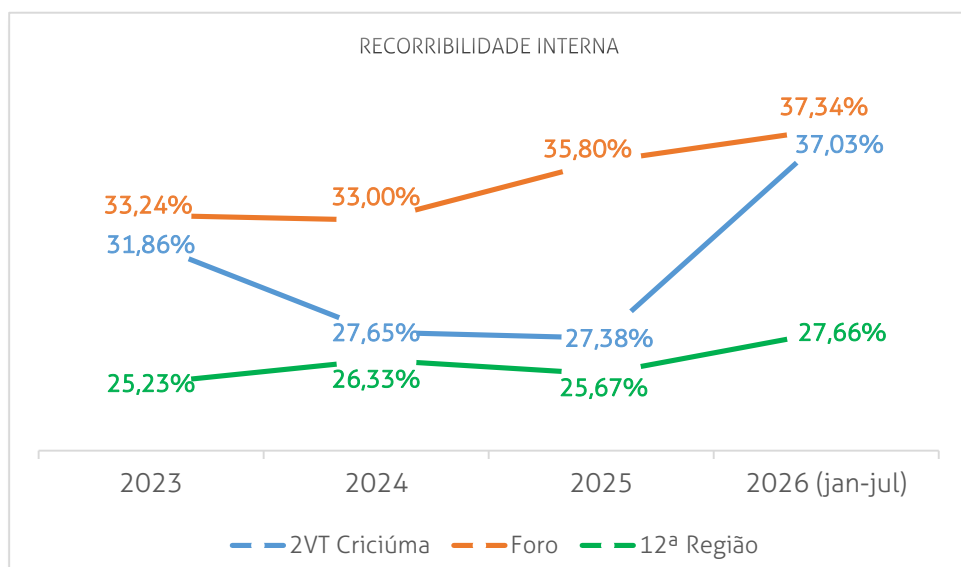


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **37,03%**, inferior à média do foro, que foi de **37,34%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **27,66%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, de janeiro a julho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ana Letícia Moreira Rick (Titular)	8,45	567	123	13	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	33,86	114	19	0	0
Ricardo Jahn	29,66	98	75	5	0
Ricardo Philipe dos Santos	12,85	67	20	4	0
Vinicius Hespanhol Portella	29,61	63	37	3	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	68,38	29	10	10	0
Janice Bastos	4,92	22	8	0	0
Armando Luiz Zilli	-	3	3	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	87	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	2	2	0	0
Rodrigo Goldschmidt	-	2	2	0	0
Bernardo Moré Frigeri	-	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ana Letícia Moreira Rick (Titular)	0	1	338	78	0	2	1	420
Ricardo Jahn	0	131	23	1	0	73	18	246
Vinicius Hespanhol Portella	0	82	25	4	0	81	8	200
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	53	0	0	3	0	56
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	33	9	0	2	0	44
Janice Bastos	0	8	10	0	0	8	4	30

Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	25	0	0	0	0	25
Armando Luiz Zilli	0	7	0	0	0	2	0	9
Rodrigo Goldschmidt	0	0	0	0	0	5	0	5
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	2	2	4
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	4	0	4

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



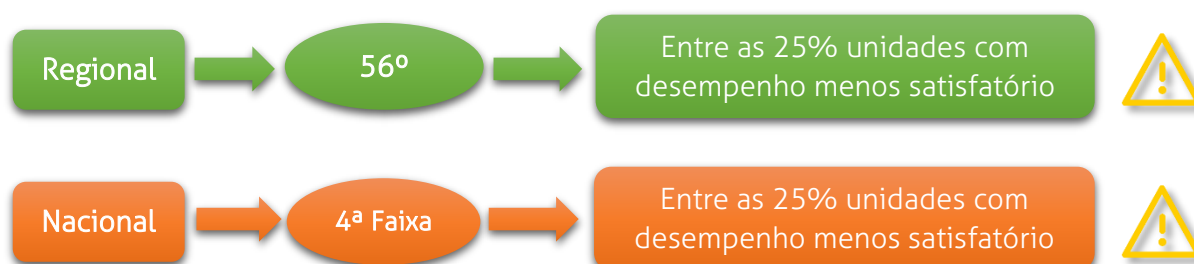
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de 1º-07-25 até 30-06-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,6919**, que indica que a unidade está na **56ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **4ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,5397	0,8953	0,6158	0,7550	0,6536

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-24 até 30-06-25		1º-07-25 até 30-06-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,7224	0,52	0,7754	0,57
Pendentes	0,7466	3.342	0,7676	3.778
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,8280	286	0,9094	271
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6807	633	0,8741	797
Taxa de Conciliação	0,7781	35,91	0,7079	37,93
Taxa de Solução	0,6410	82,64	0,6961	76,17
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8834	52,64	0,8010	57,04
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6798	62,54	0,7090	64,09
Pendentes por Servidor	0,8202	371	0,8171	420



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-26, 3.778 processos pendentes de baixa (1.783 em conhecimento e 1.995 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.601 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 271 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 797 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 432 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 37,93%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,33%. Foram conciliados 525 processos dos 1.384 solucionados de 1º-07-25 até 30-06-26.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 76,17%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 80,85%. Foram solucionados 1.448 processos, tendo sido recebidos 1.901 no período de 1º-07-25 até 30-06-26.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 57,04%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 46,27%. Foram baixados 1.343 processos de conhecimento no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 1.783 em 30-06-26.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 64,09%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,27%. Foram baixados 1.118 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 1.995 em 30-06-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 420, maior que a média da 12ª Região, que foi de 260. A unidade possuía, em 30-06-26, 1.783 processos em conhecimento e 1.995 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3)**:



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 1º-09-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma cumpriu parte das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	87,77%	Cumprida
IAD	95,65%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

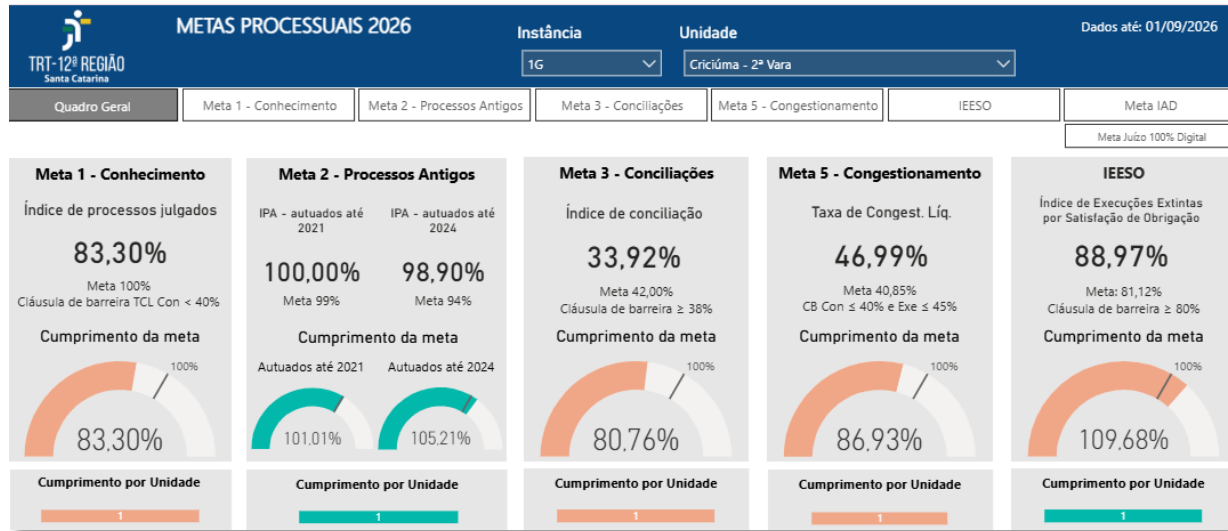
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.

Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 1º-09-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	92,55%	Cumprida
IAD	98,95%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

I 2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

I A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **83,30%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.335	1.112	83,30%	54,27%	223

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

I B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, parte 1, foi de **105,21%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	907	897	98,90%	105,21%	-45

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2021)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **80,76%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	366	1.079	42,00%	33,92%	80,76%	87

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **86,93%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.466	3.617	1.431	40,85%	46,99%	86,93%	286

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **92,55%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	3.514	3.797	92,55%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **109,68%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	702	789	81,12%	88,97%	109,68%	-62

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,95%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.848	754	1.118	2.446	98,95%	38

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000156-57.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6879866, o Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, Egílio Garcia, prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 04-12-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou que:

- a determinação 4.5.II, para regularizar a situação dos processos no Sisbajud, foi parcialmente cumprida;
- a determinação 4.5.V, para que o Juízo observe o procedimento para a admissibilidade dos recursos, foi parcialmente cumprida;
- as determinações específicas dos itens 5.1.II, III e IV, seriam objeto de consulta na próxima correição;
- a recomendação específica 6.1.I, para observar que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas, e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25%, não foi observada.

A Secretaria da Corregedoria verificou que algumas tarefas relativas à determinação para divisão dos processos pendentes da extinta 3ª Vara do Trabalho de Criciúma entre as demais varas do foro foram parcialmente cumpridas ou não foram cumpridas.

Ante a manifestação da unidade e as constatações, o Exmo. Corregedor determinou que a unidade:

- passasse a pesquisar regularmente o Sisbajud, a fim de desdobrar os bloqueios efetivados que não aguardassem o término da "teimosinha",
- fizesse constar os IDs indexados (com link) da representação processual nas decisões de admissibilidade de recursos e, até o prazo de 27-02-2026, e

- finalizasse a parte do Garimpo da extinta 3ª Vara do Trabalho na proporção cabível, além de reiterar a recomendação sobre o índice de sentenças liquidadas.

Em 02-03-2026, o Diretor de Secretaria, Moises Luiz de Araújo Oliveira, apresentou manifestação com informações acerca do cumprimento das determinações (ID 7339112).

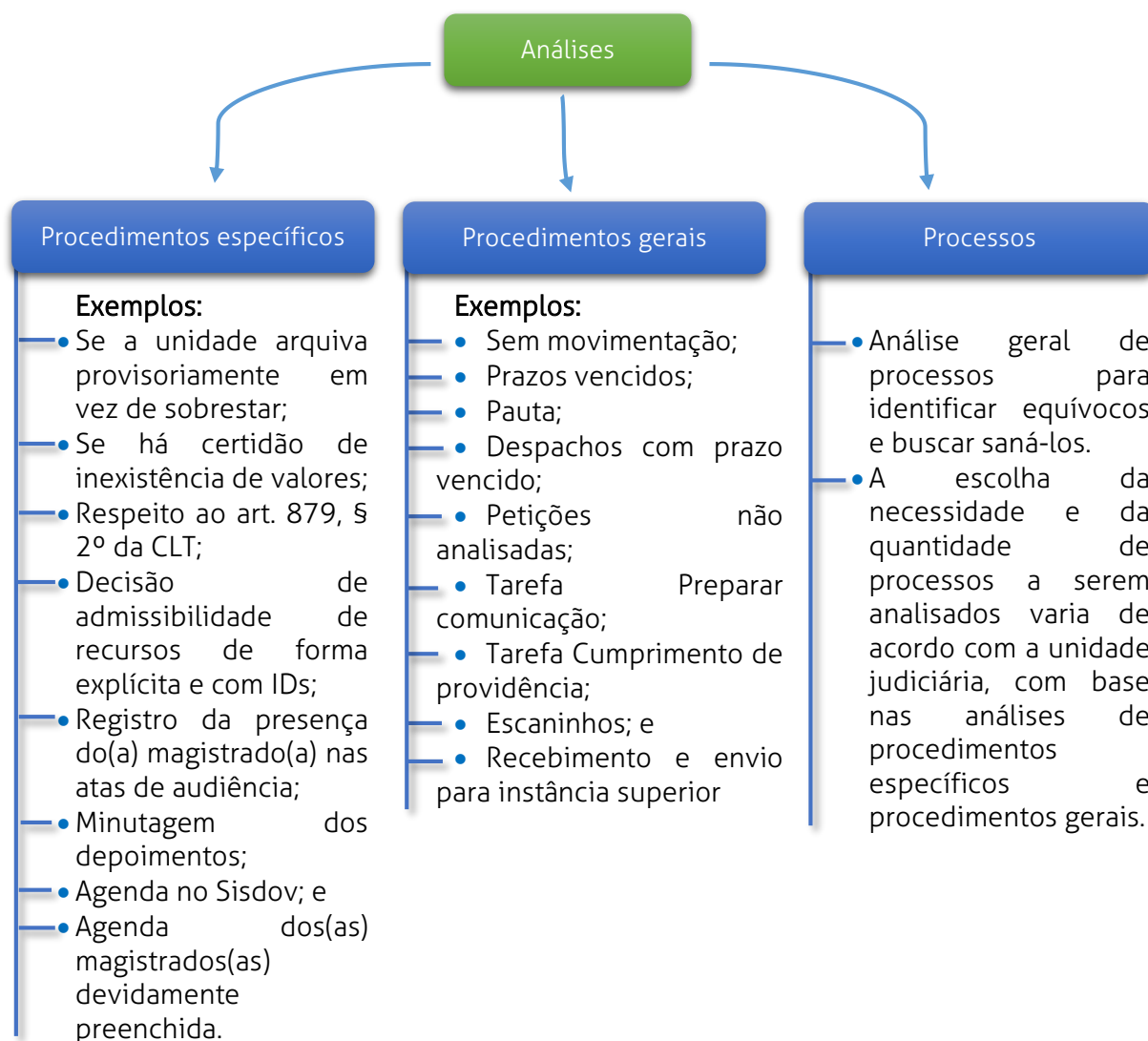
Em 26-03-2026, no último despacho do Corregedor (ID 74824 73), o Exmo. Corregedor-Regional verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação para constar os IDs indexados (com link) também da representação processual nas decisões de admissibilidade dos recursos, foi parcialmente cumprida; e
- a recomendação para que os(as) magistrados(as) busquem formas de aumentar o percentual de sentenças liquidadas para, pelo menos, 25%, não foi cumprida (visto que o painel Illumina12 registrou 18 sentenças liquidadas de um total de 77 sentenças proferidas em 2026, representando 23%).

O Exmo. Corregedor postergou a análise acerca do cumprimento da determinação de inserção de IDs com links nas decisões de admissibilidade de recursos e acerca da recomendação para a próxima correição, determinando o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 12-04-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



CSAC 0001750-24.2025.5.12.0027
 ATSum 0000396-61.2025.5.12.0027
 ATSum 0001866-30.2025.5.12.0027
 ATOrd 0001078-84.2023.5.12.0027
 ATSum 0000798-45.2025.5.12.0027
 ATSum 0000920-58.2025.5.12.0027
 ATOrd 0000748-19.2025.5.12.0027
 CSAC 0001750-24.2025.5.12.0027
 ATOrd 0000337-44.2023.5.12.0027
 ATSum 0000219-63.2026.5.12.0027
 ATSum 0000312-60.2025.5.12.0027
 ATOrd 0000803-04.2024.5.12.0027
 ATSum 0000804-52.2025.5.12.0027

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até 5 (cinco) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 1º-09-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 28-08-2026.

II) em 07-08-2026 havia **95** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).



Devido à pouca quantidade não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jul) foram prolatadas 318 sentenças liquidadas, o equivalente a **69,74%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 19,13%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **92,55%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) as juízas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, as edificações sede do Foro Trabalhista de Criciúma são antigas (cerca de 60 anos) e necessitam de melhorias urgentes.

Por ser uma edificação de maior porte (cerca de 3.600 metros quadrados de área construída) estima-se que um valor alto para reforma do imóvel, sendo enquadrado no Grupo II de custos (Art. 6º da Resolução CSJT nº 70/2010) e exigindo, dessa forma, inclusão no Plano de Obras e Aquisições do TRT 12 para que a intervenção possa ser realizada.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,30, o que a posiciona na 5ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 9 (nove) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 11 (onze) contas judiciais pendentes de saneamento, sendo que 6 (seis) contas são de processos eliminados e serão tratadas pela Diap, e 4 (quatro) contas foram informadas em Proad e estão sendo tratadas pela Diap.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta recursal pendente de associação na jurisdição de Criciúma.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram 7 (sete) contas recursais pendentes de saneamento, sendo que 1 (uma) conta é de processo eliminado e 1 (uma) informada em Proad, ambas estão sendo tratadas pela Diap.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

| 4.3.3. PROADS ABERTOS

| A) PROAD Nº 11.174/2024 E 16.632/2024 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

| B) PROAD Nº 5.821/2022 – BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo, cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| 4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VII. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 11-08-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação não cumprida, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Sisbajud:** analisado em 05-08-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 49 (quarenta e nove) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 27-08-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026 , que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 27-08-2026	NÃO CUMPRIDA Há 52 (cinquenta e dois) protocolos e o mais antigo é de 26-06-2026.

II. **Tarefa: Conclusão ao magistrado:** analisado em 04-08-2026.

Situação encontrada	Há 16 (dezesseis) processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 16-07-2026 (ATSum 0000700-31.2023.5.12.0027). A referida tarefa é dedicada apenas para a escolha do(a) Magistrado(a) responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o(a) magistrado(a) responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo(a) Diretor(a) no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) deve ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa "Conclusão ao magistrado". ATENTEM os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) para o contido no art. 58 e § 2º do art. 98, ambos do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

III. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 04-08-2026.

Situação encontrada	Há 130 (cento e trinta) processos alocados nessa tarefa, dos quais 23 (vinte e três) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo está pendente desde 07-07-2026 (ATOrd 0001637-70.2025.5.12.0027).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 (dez) dias úteis, até 26-08-2026 , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 (dez) dias úteis.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

IV. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Há 24 (vinte e quatro) processos sem "Tipos de Atividades", "Responsável" e "Prazo" cadastrado no GIGS, o que pode causar demora excessiva na tramitação dos processos, o mais antigo está na tarefa desde 14-07-2026 (ATOrd 0001489-93.2024.5.12.0027).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos sem movimentação, e adotando medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

V. Illumina12 - Sobrestados: analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Há 17 (dezesete) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu, até 26-08-2026 .
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir a determinação não cumprida até a data da correição, conforme [item 4.4, I](#) desta ata;
- II. abster-se realizar audiência de encerramento da instrução, conforme disposto no [parágrafo único do art. 58 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos

os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com

homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. adotar providências para reduzir o prazo para realização das audiências de instrução;
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no gabinete da Juíza Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Ana Paula Mariana Rosso (OAB/SC nº 67.269), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma, e Luís Ricardo Francescato (OAB/SC nº 67.559), Secretário da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e ressaltou a importância do diálogo constante entre a magistratura e a advocacia, diante das inovações em curso — dentre elas precedentes obrigatórios, equalização da carga de trabalho, Núcleos 4.0 de primeiro e de segundo grau e o emprego da inteligência artificial. A advocacia agradeceu a receptividade e registrou a proximidade mantida com os magistrados da região, colocando-se igualmente aberta a críticas e sugestões. Propôs-se a divisão da reunião em três partes: as solicitações dos magistrados e servidores da região; a manifestação da OAB; e as informações da Corte de interesse da advocacia.

Quanto à primeira parte, o Corregedor registrou que os magistrados e servidores manifestaram apenas elogios, destacando a parceria institucional mantida com a OAB, que auxilia na resolução de conflitos e na realização de ações conjuntas, entre elas o programa de combate ao trabalho infantil, e a atuação ética e conciliadora da Comissão de Direito do Trabalho, que tem mediado as questões surgidas entre advogados, magistrados e servidores. Registrou, ainda, os elogios do CEJUSC à postura colaborativa e cordial da advocacia local.

Foram reiteradas, por outro lado, solicitações relativas às audiências telepresenciais: o ingresso na sala virtual com antecedência mínima de quinze minutos em relação ao horário designado; a orientação prévia das partes e das testemunhas quanto à necessidade de conexão adequada; o teste antecipado dos equipamentos, de modo a evitar problemas de áudio e de imagem; e a correta identificação de quem ingressa na sala, com a indicação do nome, do número do processo e do horário da audiência, providência que auxilia o servidor que atua na sala de audiências. Ponderou-se que tais cautelas agilizam os trabalhos e previnem adiamentos.

A advocacia observou que as dificuldades verificadas decorrem, em sua maioria, da atuação de advogados de outras localidades, sobre os quais a Subseção não dispõe de meios de orientação direta, e propôs a elaboração de cartilha, em conjunto com a magistratura e os servidores, para divulgação em âmbito nacional. O Corregedor reputou excelente a iniciativa, ressaltando tratar-se de dificuldade comum a outras regiões, e sugeriu que a proposta seja levada à Seccional, comprometendo-se a tratar do tema com a respectiva representante, ao passo que a advocacia se comprometeu a submetê-la à Comissão Estadual de Direito do Trabalho.

Aberta a palavra à OAB, a advogada Ana Paula Mariana Rosso registrou elogios ao CEJUSC, cujas audiências têm início pontual, sem incidentes de intimação e com tramitação célere, mencionando nominalmente os servidores e magistrados que ali atuam, e estendeu os elogios aos magistrados da região. Destacou que solicitação apresentada em correição anterior foi atendida neste ano, com a uniformização, em quinze dias, do prazo para apresentação de defesa, antes fixado em prazo inferior por uma das unidades.

A advocacia apresentou, na sequência, observações relativas à atuação da magistrada que assumiu a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma há cerca de quatro meses, ressaltando tratar-se de período recente e de contato ainda em construção, e informando que a Comissão a procurou para apresentar-se e manter canal aberto de diálogo. A primeira observação referiu-se ao indeferimento de quesitos periciais complementares: o despacho que abre prazo para a apresentação de quesitos consigna que os complementares somente serão admitidos até a data da perícia, do que têm resultado indeferimentos por intempestividade, com fundamento no art. 469 do Código de Processo Civil. Ponderou a advocacia que a formulação de quesitos complementares pressupõe o conhecimento do laudo, não sendo possível antever, na data da diligência, o teor da manifestação do perito, razão pela qual os advogados têm consignado protestos antipreclusivos.

A segunda observação, apresentada como ponto de informação, referiu-se à condução das audiências, tendo a advocacia relatado manifestações de advogados quanto à postura adotada, com registro de caso em que não foi homologado acordo celebrado com a concordância das partes presentes, em razão de a parte haver proposto que a primeira parcela se destinasse aos honorários de seu advogado. A advocacia ressaltou não dispor, no momento, de elementos objetivos adicionais, esclarecendo que buscará, primeiramente, a solução pela via do diálogo direto e que trará à Corregedoria eventuais situações concretas, sobretudo se caracterizada violação de prerrogativas.

O Corregedor registrou que tratará diretamente com a magistrada as questões pontuadas. Quanto à condução da instrução, ponderou que o deferimento e o indeferimento de perguntas comportam o protesto oportuno, ficando o registro assegurado pela gravação integral do ato, o que permite o exame pelo Tribunal desde que não operada a preclusão; e que eventual questão relativa a prerrogativas demandaria elemento específico. Colocou a Corregedoria à disposição, franqueando o contato direto. A advocacia registrou que, nas correições anteriores, as demandas apresentadas foram solucionadas mediante a atuação do Tribunal junto aos magistrados, e reiterou a alta qualidade dos magistrados que atuam na jurisdição.

A advocacia relatou, também, o distanciamento da pauta da 2ª Vara do Trabalho, com audiências designadas para o primeiro semestre de 2027, situação que atribuiu ao afastamento e à posterior aposentadoria do magistrado titular anterior e à licença da magistrada substituta, e solicitou, na medida do possível, a antecipação de audiências, observando conhecer unidades em situação ainda mais gravosa.

Suscitou-se, por fim, dúvida quanto à aplicação de multa em razão da ausência de ciência no Domicílio Judicial Eletrônico, prática que alguns magistrados passaram a adotar, indagando-se acerca das vias de impugnação. O Corregedor esclareceu tratar-se de matéria jurisdicional, alheia à competência da Corregedoria, e ponderou que o Domicílio Judicial Eletrônico é de observância obrigatória, havendo relatos de acessos reiterados sem a formalização da ciência, o que impõe a realização da citação por outra via, com prejuízo ao andamento do feito e trabalho adicional às secretarias. Registrou existir base legal para a penalidade e que decisão do Tribunal manteve multa aplicada em primeiro grau, sem prejuízo

da adoção da advocacia da adoção de medidas que entenda cabíveis. Sugeriu que a advocacia difunda o tema junto aos seus pares e em eventos com entidades empresariais e sindicais, de modo a prevenir a imposição de penalidades por situação de solução simples. O advogado Luís Ricardo Francescato ponderou que o prazo de adaptação concedido foi extenso e relatou caso em que a ausência de ciência pela parte demandada acarretou paralisação do feito por cerca de dois meses.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações da Corte. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — mais de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, organizados por lote de interesse e subdivididos entre os de acesso restrito ao Judiciário e os de consulta pública, franqueada à advocacia. Ressaltou que as informações obtidas podem instruir petições tanto na Justiça do Trabalho quanto perante os demais ramos do Poder Judiciário, dispensando o requerimento de diligências, e recomendou que, tratando-se de convênio restrito, o requerimento identifique o convênio adequado à informação pretendida, com a indicação de sua finalidade, o que facilita a análise da pretensão. Registrou que, nas reuniões realizadas no Estado, poucos advogados declararam conhecer a ferramenta, e que os convênios existentes recebem atualizações constantes.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, objeto do Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, esclarecendo que, após a manifestação do autor sobre os documentos apresentados com a defesa, o pedido que prescinde outras provas está apto a julgamento imediato, providência que o magistrado pode adotar de ofício ou a requerimento da parte. Destacou que a decisão, embora interlocutória, resolve o pedido com ou sem exame do mérito e desafia recurso ordinário imediato, com o respectivo preparo, sob pena de trânsito em julgado, e que o PJe a identifica como julgamento antecipado parcial. Esclareceu que, havendo recurso, este é interposto e respondido nos próprios autos, cabendo à Secretaria da Vara providenciar autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc), criada a pedido do TST junto ao CNJ exclusivamente para a Justiça do Trabalho.

Esclareceu, ademais, que a juntada da cópia integral do processo aos autos suplementares deve ser realizada por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo, a nomenclatura das peças e os números de identificação do processo principal e dos autos suplementares, em substituição à antiga juntada sob a rubrica “documento diverso”, que inviabilizava a localização das peças. Registrou que o provimento determina a inutilização, pela Secretaria, das peças juntadas naquele formato (“documento diverso”), de modo que basta ao interessado, ao protocolar o cumprimento de sentença, requerer que a Secretaria proceda à juntada por aquela via — providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, individual ou coletivo. Ponderou, ainda, que um mesmo processo pode comportar mais de um julgamento fracionado e a tramitação simultânea de autos distintos, circunstância que a advocacia pode considerar na contratação de honorários, e informou que levará à Comissão de PJe junto ao Coleprecor a possibilidade de extensão do acesso à ferramenta “copiar documentos” aos advogados.

Especificamente quanto ao segundo grau, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026, que revogou a RA 10/2018, alterou o procedimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC): afetado determinado item pelo relator, o processo recursal não permanece suspenso, sendo os autos recursais devolvidos à Vara de origem, que providencia autos suplementares, retornando ambos ao Tribunal, com a retificação da autuação dos suplementares para IRDR ou IAC, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese jurídica e julgar o pedido referente à tese firmada,

enquanto os demais itens seguem para julgamento pela Turma. Acrescentou que a nova Resolução faculta a qualquer interessado — inclusive aos advogados — encaminhar mensagem eletrônica à Presidência do Tribunal indicando matéria julgada de forma díspar pelas Turmas, bastando a referência aos processos e às respectivas ementas, hipótese em que o expediente é autuado e submetido à comissão de precedentes, que estuda a temática e emite Nota Técnica, dela cientificando os desembargadores para fins de eventual afetação em processo-piloto.

O Corregedor alertou quanto ao agravo interno, cabível contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista quando o fundamento da denegação for precedente obrigatório do TST, esclarecendo que, após período inicial em que também alcançava a denegação fundada em precedente vinculante do STF, o cabimento restringiu-se àquela hipótese, permanecendo o agravo de instrumento nas demais. Ressaltou que o recurso deve apontar distinção, superação ou má aplicação do precedente, não se prestando à alegação de violação de súmula, orientação jurisprudencial ou legislação, e que a ampla maioria do Tribunal aplica, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento, a multa de 5% sobre o valor da causa — e não sobre o valor da parcela discutida —, ainda quando a parte tente demonstrar distinção ou superação, posição da qual diverge por não vislumbrar caráter manifestamente protelatório. Informou que o Tribunal julga, em média, quarenta agravos internos por mês, com índice reduzido de provimento, e esclareceu que a gratuidade da justiça não afasta a penalidade, cujo pagamento é diferido ao final nos termos do art. 1.021, § 5º, do Código de Processo Civil, sendo abatida dos créditos da parte autora ou acrescida à dívida da parte demandada, conforme o caso.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, vigente desde 1º de julho, alcança os processos novos distribuídos às sessenta Varas do Estado, considerada a média de doze meses antecedentes, sendo neutras as Varas situadas até 15% acima ou abaixo desse patamar — faixa que corresponde a cerca de trezentos processos —, promovendo-se a redistribuição dos feitos recebidos das varas cedentes às cessionárias, com revisão semestral, em janeiro e julho, da qual participa a OAB para propor sugestões e alterações. Registrou que as Varas do Trabalho de Criciúma, por se encontrarem na média, são unidades neutras e não foram alcançadas neste primeiro formato/semestre, e ilustrou a disparidade existente com a comparação entre unidades que receberam cerca de setecentos e cinquenta processos e outra superando três mil e trezentos.

O segundo formato consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, integrado por cerca de cinquenta magistrados, entre titulares e substitutos, incumbidos instruir e julgar processos oriundos das pautas de instrução das unidades com maior distanciamento, sem redução das respectivas pautas de origem, realizando cada magistrado de três a quatro instruções semanais, o que corresponde a cerca de quinhentas audiências mensais. Esclareceu que, neste primeiro momento, foram remetidos ao Núcleo cerca de mil e quinhentos processos, com nova remessa prevista para outubro, observada a proporção entre as unidades, e que, não havendo recurso, o feito retorna à Vara de origem, à qual também retorna após o julgamento pelo Tribunal. Em momento futuro o Núcleo referido poderá receber processos também da pauta instrutórias de Varas neutras a fim de reduzir o passivo.

O Corregedor expôs, ainda, o cenário de força de trabalho, informando que vinte das sessenta Varas do Estado atuam com um único magistrado — situação em que não se encontram as unidades de Criciúma, que contam com dois magistrados cada —, e que o déficit de servidores alcança 15% do quadro, havendo número expressivo de servidores em gozo de abono de permanência (aptos, portanto, a jubilação). Registrou que o concurso para a

magistratura é nacional e que a respectiva primeira etapa contempla matérias estranhas à competência trabalhista - como dissimetria de pena, aspecto do direito penal -, o que tem dificultado o preenchimento das vagas, solicitando o apoio da advocacia junto às instâncias nacionais para que o certame seja estruturado por ramos do Poder Judiciário.

Por fim, o Corregedor referiu-se ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, ponderando que o julgamento poderá implicar redução da competência da Justiça do Trabalho, com o deslocamento das demandas ao juízo cível para o exame do contrato à luz do direito civil, e ressaltou a importância da atuação da advocacia trabalhista junto ao Congresso Nacional em apoio à regulamentação do inciso final do artigo 114 da Constituição Federal, de modo a firmar expressamente a competência da Justiça do Trabalho sempre que postulado o reconhecimento de vínculo de emprego.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e o compartilhamento de ideias, colocando a Corregedoria à disposição, e a advocacia agradeceu a oportunidade, reiterando a disposição da Subseção para a atuação conjunta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Bárbara Helena de Oliveira, no dia de setembro de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

Registrou-se a adoção, na unidade, da liquidação e do cumprimento de sentença individualizados nas ações coletivas ajuizadas por entidade sindical, prática consolidada e sem resistência relevante da advocacia, remanescendo feitos antigos em que a apuração é dificultada pela ausência de identificação dos substituídos e pela inércia da entidade sindical.

Quanto à força de trabalho, registrou-se quadro estável de acordo com a lotação paradigma, após a cessão de uma servidora à 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

No exame do volume de processos, apurou-se no relatório gerencial de distribuição consolidada, saldo líquido de 1.403 feitos, considerados os processos recebidos por prevenção e dependência, os recebidos por sorteio e os redistribuídos, volume considerado elevado, porém a unidade permanece em posição neutra na política de equalização.

Quanto à determinação relativa ao Sisbajud, esclareceu-se o alcance do comando de conferência diária das respostas às ordens, que se destina à identificação tempestiva de bloqueio integral, de duplo ou múltiplo bloqueio e de valores significativos, hipóteses em que se impõe o imediato desdobramento ou a liberação, evitando-se excesso de penhora. Registrou-se, por outro lado, que as ordens com reiteração automática ativa e valores ínfimos não demandam desdobramento antes do término do período, admitindo-se a conferência do painel em intervalos de poucos dias, e que a Corregedoria estuda promover alteração na orientação contida em ofício, de modo a explicitar essa distinção.

No acompanhamento das demais determinações, registrou-se a regularização das conclusões pendentes junto ao gabinete e a normalidade do fluxo da tarefa de preparação de expediente.

No exame do Garimpo, verificou-se a existência de contas judiciais não associadas no âmbito do Foro, cuja associação deverá ser articulada entre as três Varas do Trabalho de Criciúma. Orientou-se que a conferência de saldo seja realizada no próprio Garimpo, e não apenas no robô Gael, que alcança somente as contas novas, uma vez que as contas antigas não são capturadas.

A Diretora relatou a complexidade da demanda de elaboração de certidões narrativas destinadas à Justiça Federal, em ações indenizatórias de ressarcimento pela União, cuja confecção exige a reconstituição integral da tramitação de feitos volumosos, digitalizados de forma incompleta e sem camada de texto pesquisável.

Quanto à determinação relativa ao cadastramento de CPF e CNPJ das partes, foi apontado o recebimento de lista inicial com 200 registros, reduzida a 70 processos após a organização dos dados pela unidade e distribuída à razão de 14 feitos por servidor, não tendo sido possível concluir o tratamento no prazo inicialmente fixado, prorrogando-se o cumprimento até o final do exercício. Consignou-se que a unidade sugeriu que as listas encaminhadas com prazo de cumprimento venham previamente organizadas por processo, evitando-se a duplicidade decorrente da pluralidade de partes, sugestão acolhida pela Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar externou o reconhecimento da Corregedoria quanto ao desempenho da unidade que, sob direção recentemente empossada e a despeito do déficit de força de trabalho e do elevado volume diário de peticionamento, apresenta fluxos regulares, determinações da pré-correição substancialmente cumpridas e expressiva superação do passivo. Registrou ainda congratulações à Diretora de Secretaria e à equipe pela organização e pelo rigor técnico demonstrados, particularmente na elaboração das certidões narrativas destinadas à Justiça Federal e no tratamento dos feitos com pendência de cadastro de CPF e CNPJ, bem como pelo caráter construtivo das sugestões apresentadas à Corregedoria, prontamente acolhidas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

■ 7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

■ 7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

■ 7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Ana Letícia Moreira Rick, Titular da 2ª Vara do Trabalho e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

A Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificou a ausência em razão de afastamento por licença gestante.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;

- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma apresentou dois temas para debate: a) dificuldade de nomeação de médico psiquiatra; b) ações de consignação em pagamento nos casos de óbito do trabalhador e demora do INSS em definir os beneficiários à pensão do falecido.

Quanto ao primeiro item, o Exmo. Corregedor expôs que o TST recentemente firmou convênio com a Fundacentro e os(as) magistrados(as) receberão ofício a fim de que informem as especialidades médicas que não possuem cadastrados ou que têm dificuldade de nomeação de perito. A respeito do segundo tópico, houve debate entre os presentes e sugestões de encaminhamentos.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Criciúma, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#) e [6.1](#), I desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000162-30.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

**REINALDO
BRANCO DE
MORAES:1941**

Assinado de forma
digital por REINALDO
BRANCO DE
MORAES:1941
Dados: 2026.09.23
12:57:47 -03'00'

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**Ozeas de
Castro:2853**

Assinado de forma digital
por Ozeas de Castro:2853
Dados: 2026.09.24
16:51:50 -03'00'

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

**FREDERICO
AGUIAR DOS
SANTOS:2951**

Assinado de forma digital
por FREDERICO AGUIAR
DOS SANTOS:2951
Dados: 2026.09.23 15:13:47
-03'00'

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

**GEISON
ALFREDO
ARISI:2825**

Assinado de forma
digital por GEISON
ALFREDO ARISI:2825
Dados: 2026.09.23
11:39:21 -03'00'

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

**ELISE HAAS
DE
ABREU:2803**

Assinado de forma
digital por ELISE HAAS
DE ABREU:2803
Dados: 2026.09.23
14:22:30 -03'00'

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria